RESOLUÇÃO Nº 081 DE 18 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe Sobre alteração da resolução nº 044 de 12 de novembro de 2008, que dispõe sobre a criação de cargos e salários dos funcionários da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., e contém outras Providências".

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 35, Inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal, Decreta e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 044 de 12 de novembro de 2008, em seu inteiro teor, o qual passa a ter nova redação conforme discriminado no anexo I desta Resolução:

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o inteiro Teor da Resolução nº 063/2012, e retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2013.

Sala de Sessões e plenário da Câmara Municipal de Rio pardo de Minas, em 18 de março de 2013.

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vereador Presidente

FLÁVIO JUNIOR COLARES DA SILVA
Vice-presidente

CLÉSSIO GOMES SANTANA
Secretário

ANEXO I

(Resolução 081 de 18 de março de 2013.)

GABINETE E SECRETARIA

Nº DE CARGOS	FUNÇÃO	VALOR R$
01	Assessor Jurídico	1.700,00
01	Secretário Executivo	1.600,00
02	Secretário Legislativo	1.600,00
01	Recepcionista	800,00
02	Auxiliar de Secretaria	678,00
02	Cantineira	678,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	678,00
02	Office-Boy	678,00
01	Motorista I	900,00
01	Motorista II	800,00
01	Porteiro	678,00

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Nº DE CARGOS	FUNÇÃO	VALOR R$
01	Técnico em Contabilidade	1.400,00
01	Auxiliar de Contabilidade	1.000,00

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vereador Presidente

FLÁVIO JUNIOR COLARES DA SILVA
Vice-presidente

CLÉSSIO GOMES SANTANA
Secretário